

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

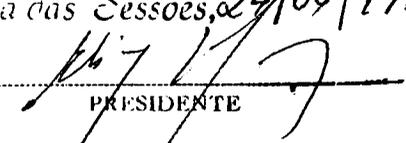


ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 109/84

Sala das Sessões, 24/04/1984


PRESIDENTE

A Administração pública municipal, dentro de suas reais possibilidades e inumeras atribuições, cabe também gerar em prego e essa idéia, a princípio, encontramos a aceitação generalizada.

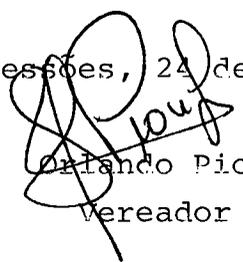
Jã sugerimos a criação de emprego para os trabalhadores braçais, e hoje, nossa sugestão é voltada para absorção de mão de obra especializada como o advogado, o contabilista, o auditor, o administrador de empresa, o economista e técnicos em geral.

Assim como temos uma auditoria externa na fiscalização dos atos administrativos do Executivo Municipal (Tribunal de Contas do Estado), bem que poderemos criar uma AUDITORIA INTERNA, a nível de Gabinete, como órgão de assessoramento do Prefeito, equalizando e racionalizando os serviços públicos,

Visa ainda essa auditoria, inferir em todos os setores públicos, impondo organização e método de trabalho, e como uma equipe móvel serve ainda como detector de fraudes.

Nestas condições, indico ao senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de implantar esse sistema de operação, órgão formidável de controle interno, admitindo seus elementos através de concurso público.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 1984.


Orlando Pion

Vereador